



Homolog.
03/08/2018
[Signature]
Vitor Pereira
Presidente

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Abertura de procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ao abrigo do programa de regularização extraordinária de vínculos precários, para 8 (oito) postos de trabalhos previstos e não ocupados no mapa de pessoal para a Divisão de Cultura Juventude e Desporto, a seguir descritos.

ACTA NÚMERO TRÊS DO JÚRI

Aos 2 dias do mês agosto de 2018, pelas 10.15 horas, reuniu, no edifício dos Paços do Município, o júri designado por despacho de 26 de abril de 2018, para o procedimento concursal comum tendo em vista o preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho do mapa de pessoal do Município da Covilhã para as carreiras/categorias gerais de técnico superior, assistente técnico e assistente operacional, **estando presentes:** -----

Nome	Unidade Orgânica
Presidente: Graça Isabel Pires Henry Robbins	Diretora de Departamento Departamento de Administração Geral
1.º Vogal efetivo: Maria Cristina Afonso Maximino	Dirigente intermédio de 3.º grau
2.º Vogal efetivo: Sandra Cristina Pires Praça	Técnico Superior – Recursos Humanos

A reunião teve como objetivo proceder à aprovação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, nos termos do artigo 34.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a seguir designada por Portaria, em conjugação e especificidade com a Lei n.º 112/2017, de 31 de dezembro -----

Descrição dos procedimentos concursais comuns: -----

DCJD - Ref. a) Técnico Superior – Generalista (1 posto de trabalho), referência BEP- OE201805/1325. -----

DCJD - Ref. b) Técnico Superior – Conservação e Restauro (1 posto de trabalho), referência BEP – OE201805/1327. -----

[Signature]
[Signature]

DCJD - Ref. c) Assistente Técnico – Cultura - Biblioteca (2 postos de trabalho),
referência BEP – OE201805/1328. -----

DCJD – Ref. d) Assistente Técnico - Cultura – Museus (2 postos de trabalho),
referência BEP – OE201805/1329. -----

DCJD – Ref. e) Assistente Técnico – Animação Desportiva (1 posto de trabalho),
referência BEP – OE201805/1330. -----

DCJD – Ref. f) Assistente Operacional – Auxiliar Vigilante (1 posto de trabalho),
referência BEP – OE201805/1332. -----

Ordem de trabalhos: -----

1. **Apreciação do resultado de audiência dos interessados.** -----
2. **Aprovação da lista de ordenação final dos candidatos aprovados.** -----

Foi confirmado prazo de audiência dos interessados, tendo o júri deliberou o seguinte: -----

1. **Ponto 1. – Apreciação do resultado da audiência dos interessados:** -----

Realizada a audiência dos interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da Portaria, o Júri procedeu a apreciação das questões suscitadas pelos candidatos, tendo deliberado, por unanimidade, o seguinte: -----

Os candidatos: **Andreia Filipa Alinho Pinto Ribeiro; Bruno José Almeida; João Miguel Correia de Sá Venâncio de Sousa; Sónia Magdalena Cardoso; Ana Cláudia Barros Martins; Diogo Alexandre Ramalho Roberto; Francisca Mendonça Patrício Lucas; Ana Clara Ferreira Vicente; Luísa Margarida Cardoso Ribas; João Carlos Nunes Tavares; Sérgio Carreto; Fábio José Martins Costa; Guida Isabel Santos Franco Rodrigues; Henrique Leandro Oliveira Inácio; Liliana Maria da Cruz Gomes e Maria Otilia Lopes Ferreira;** não se pronunciaram no processo, pelo que o júri deliberou manter as suas exclusões, nos termos e com os fundamentos constantes na ata número dois do júri.

Na referência DCJD - Ref d) Assistente Técnico – administrativo - museus e no que respeita às provas realizadas, o candidato **Carlos Nuno da Conceição Silva**, compareceu a consultar o processo e listas classificativas das provas realizadas divulgadas e constantes da ata número dois, tomando conhecimento da exclusão do procedimento concursal nos termos ponto 9 do aviso de abertura por ter obtido menos de 9,50 valores na prova de entrevista profissional de seleção, por aplicação do estatuído no n.º 13 do artigo 18.º da Portaria. Não houve qualquer outra intervenção ou reclamação no procedimento dos restantes candidatos notificados relativamente às provas realizadas e proposta de classificação final. -----

Ponto 2. Aprovação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados: -----

Na continuação dos trabalhos, o júri, consultou a lista classificativa constante na ata número dois, resultante da realização dos métodos de seleção aplicados por referência concursada para confirmação e sancionou a aplicação dos critérios estabelecidos na ata número um. -----

Apurados os resultados, o júri cumpriu o disposto no artigo 34.º da Portaria, aprovou a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados ordenada por referência concursada e por ordem de classificação. -----

Finalmente e após realizadas todas as fases do procedimento concursal comum e observância dos preceitos legais aplicáveis, o júri deliberou constituir o anexo I, à presente ata, correspondendo à Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, para efeitos de homologação, publicitação e comunicação aos candidatos aprovados e aos excluídos no decorrer das provas realizadas, deliberando em conformidade com o n.º 2 do artigo 36.º da Portaria, submetê-la a homologação do dirigente máximo do serviço, ou seja do Presidente da Câmara, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos. -----

Para efeitos de aplicação do artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 27 de dezembro, o período experimental, dos candidatos aprovados nas diversas referências concursadas confirma-se o exercício de funções correspondentes às carreiras /categorias de integração superior ao estabelecido no artigo 49.º da Lei geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à lei n.º 35/2014 de 20 de junho na atual redação. -----

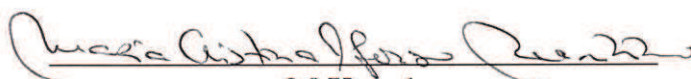
Nada mais havendo a deliberar, o Presidente do júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri. ----

As deliberações do júri foram tomadas por unanimidade por votação nominal. -----

O Presidente,



1.º Vogal,



2.º Vogal,

